



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
PROCURADORIA JURÍDICA

**DECRETO Nº. 097, DE 11 DE AGOSTO DE 2009**

*“Decreta Ponto Facultativo, dando outras providências correlatas*

**Vicente de Paula de Souza Guedes**, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os festejos da Padroeira do Município, Nossa Senhora da Glória;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Ponto Facultativo** nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, no dia 14 de agosto de 2009 do corrente ano (sexta –feira).

**Parágrafo Único** – Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**  
Prefeito